



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.908-B DE 2010**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO L'HERMITAGE para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98 de 11 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de janeiro de 2008, a permissão outorgada à Fundação L'Hermitage para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado JOÃO PAULO CUNHA  
Presidente**

**Deputado PAULO MALUF  
Relator**